



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Fica autorizado a criação do Programa de Auxílio Emergencial para trabalhadores do setor de transportes por aplicativo, taxistas, moto-taxistas e motoristas de transportes escolares.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Estado do Tocantins, enquanto perdurarem os efeitos da situação de calamidade pública no Estado do Tocantins, o Programa de Auxílio Emergencial para trabalhadores do setor de transportes por aplicativo, taxistas, moto-taxistas e motoristas de transportes escolares.

Art. 2º. Durante o período que trata o caput desta Lei, o trabalhador nele descrito fará jus ao Auxílio Emergencial equivalente a um salário mínimo.

Art. 3º. Terão direito ao Auxílio Emergencial previsto nesta Lei todos os trabalhadores regularmente inscritos e cadastrados nos órgãos reguladores responsáveis, especialmente o ente federativo.

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará medidas regulamentárias necessárias para, enquanto perdurar o período estabelecido no caput desta Lei, garantir o recebimento de maneira célere pelos beneficiários abrangidos.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A medida proposta mostra-se de extrema importância neste momento em que todos os setores do Governo estão empenhados em combater a pandemia do COVID-19.

Com a suspensão de diversas atividades, principalmente as aulas nas escolas públicas e privadas em todo Estado, os serviços de transportes foi um dos setores mais atingidos pela escassez de passageiros.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Muito embora exista programa de âmbito federal que pode contemplar parte da categoria, por certo que o valor do benefício não será suficiente para atender as necessidades desses trabalhadores, vez que em sua grande maioria possuem despesas fixas com mensalidades de financiamento do veículo de trabalho, impostos e manutenção.

A criação de um programa específico de complementação e transferência de renda para essa categoria profissional é urgente, uma vez que o impacto econômico é flagrante em razão das medidas de isolamento social proferidas no estado.

Sendo assim, rogamos para que providências urgentes sejam tomadas com o fim de viabilizar nossa indicação.

Sala de Sessões, Palmas-TO, 18 de Abril de 2020

**VALDEREZ CASTELO BRANCO
DEPUTADA ESTADUAL**